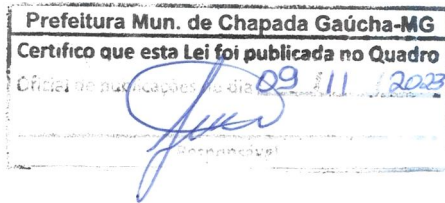




PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

Secretaria Municipal de Governo e Comunicação
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 1.031/2023

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL O ROTARY CLUB DE CHAPADA
GAÚCHA”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA, Estado de Minas Gerais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública no âmbito do Município de Chapada Gaúcha – MG, o Rotary Club de Chapada Gaúcha, fundado em 27 de março de 2018, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 31.097.115/0001-70, com foro na Comarca de Arinos-MG, com todos os direitos e prerrogativas constantes em lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada Gaúcha-MG, 09 de novembro de 2023.

JAIR MONTAGNER
Prefeito Municipal